

EDITAL N° 01/2024 – PPCL/UERN
Matrículas 2024.1 - Alunos regulares

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem (PPCL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública, pelo presente Edital, a relação de disciplinas ofertadas e as normas para matrícula de alunos/as regulares, no Semestre Letivo 2024.1.

1. MATRÍCULA CURRICULAR

1.1 A relação de disciplinas encontra-se no Anexo I.

1.2 Discentes regulares das turmas ingressantes em 2022.2 e 2023.2 devem realizar a matrícula curricular de acordo com os seguintes procedimentos:

- a)** na data estabelecida no cronograma (**item 2**), acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (<https://sigaa.uern.br/sigaa>);
- b)** matricular-se nas disciplinas disponíveis, de acordo com as instruções de cada orientador/a.

1.3 Componentes curriculares obrigatórios

1.3.1 Alunos da Turma 2022.2 devem matricular-se, obrigatoriamente, na disciplina LEITURAS ORIENTADAS IV - código PCL0111.

1.3.2 Alunos das Linhas de Pesquisa 01 e 02, da Turma 2023.2, devem matricular-se, obrigatoriamente, nas disciplinas TEORIAS DA LINGUAGEM - código PCL0012 e LEITURAS ORIENTADAS II - código PCL0091.

1.3.3 Alunos da Linha de Pesquisa 03, da Turma 2023.2, devem matricular-se, obrigatoriamente, nas disciplinas TEORIAS LITERÁRIAS - código PCL0001 e LEITURAS ORIENTADAS II - código PCL0091.

1.3.4 Alunos da Turma 2023.2 devem cursar um número mínimo de disciplinas equivalente a nove créditos, **exceto em casos especiais** (Regimento do PPCL, Art. 60. §3º).

2. CRONOGRAMA

| | |
|--|-----------------------------------|
| Matrícula Curricular | 26 e 27 de fevereiro de 2024 |
| Rematrícula (período para ajustes - exclusão/inclusão de disciplinas) | 04 a 08 de março de 2024 |
| Trancamento de matrícula no Programa ou em disciplinas | Até 08 de abril de 2024 |
| Período Letivo | 04 de março a 30 de junho de 2024 |
| Prazo para consolidação final de turmas no SIGAA | 31 de julho de 2024 |

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A não realização da matrícula pelo/a aluno/a implica no **desligamento do Curso**.

3.2 O trancamento total de matrícula não é permitido no primeiro nem no último período do curso (Regimento interno do PPCL, Art. 62, §2º).

3.3 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do PPCL.

Mossoró/RN, 17 de janeiro de 2024

Prof. Dr. Clerton Luiz Felix Barboza

Coordenador do PPCL/UERN

Portaria n° 1299/2022-GP/FUERN

Anexo I: [Disciplinas 2024.1](#)